

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3215/2020.**CONCEDE COMENDA “DR. DJALMA ELOY HESS” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Dr. Djalma Eloy Hess”, nos termos da Resolução Nº 377/2019 à:

**FIORAVANTE CYPRIANO NETO
MARIO MARABOTI
VALDEIR SANTANA SPEROTTO**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de novembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3216/2020.**CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 066/2003, “Homenagem Especial” ao Professor de Educação Física:

RODOLFO PICOLE BLUNCK

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de novembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - Presidente**

PORTARIA Nº 354/2020**STI - SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI nº 1/2015 – VERSÃO 02.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Ratifica a Instrução Normativa STI nº 01/2015 – versão

02, conforme anexo.



Autenticar documento em <http://www.splan.cmgi.br/comptec/verificador> com o identificador 38003400340034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente**

ANEXO I**INSTRUÇÃO NORMATIVA STI Nº. 001/2015 - versão 02****SIGLAS DE REFERÊNCIA:**

UCCI – Unidade Central de Controle Interno;
STI – Sistema de Tecnologia da Informação;
CMCI – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – E.S.;
DTI – Departamento de Tecnologia da Informação;

Versão: 2.0

Unidade Responsável: Departamento de Tecnologia da Informação

I – FINALIDADE

A presente Instrução Normativa tem por objetivo disciplinar os procedimentos administrativos do STI quanto à segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações, contra acessos não autorizados, acidentes naturais e danos intencionais, políticas de Segurança da Informação, procedimentos de utilização de Internet e procedimentos de utilização do Correio Eletrônico Corporativo.

II – ABRANGÊNCIA

A presente Instrução Normativa abrange diretamente todos os setores e gabinetes desse Poder Legislativo Municipal, incluindo gabinetes dos Vereadores, e indiretamente todos os usuários de T.I. das unidades da Estrutura Organizacional, sendo todos usuários dos serviços de informática.

III – CONCEITOS**1 – Tecnologia da Informação:**

Entende-se como Tecnologia da Informação o conjunto de recursos tecnológicos e computacionais para geração e uso da informação. Para os fins da presente Instrução Normativa, o termo designa o conjunto de recursos não humanos dedicados ao armazenamento, processamento e comunicação da informação, bem como, o modo como esses recursos estão organizados em um sistema capaz de executar um conjunto de tarefas.

2 – Recursos Computacionais:

Para os efeitos dessa Instrução, Recursos Computacionais se referem a todos os equipamentos, as instalações ou banco de dados direta ou indiretamente administrados, mantidos ou operados

Notebooks de